

CÂMARA MUNICIPAL de PESQUEIRA  
ENTRADA 04 09 / 2003  
M. Magalhães

C  
O  
R  
O  
R  
U  
B  
Á  
C  
A  
M  
A  
R  
A  
M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
A  
L  
D  
E  
P  
E  
S  
Q  
U  
E  
I  
R  
A

**LEI N.º 898/03, de 29 de agosto de 2003**

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso, sobre o prédio localizado na Av. Dr. Carlito Didier Pitta, s/n – Pitanga -com a finalidade de permitir a instalação da Loja Maçônica Luz do Ororubá e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Cessão de Direito Real de Uso do prédio localizado na Av Dr. Carlito Didier Pitta, s/n, bairro da Pitanga, nesta Cidade, para abrigar a Loja Maçônica Luz do Ororubá nº 2.883, com CNPJ nº 03.013.628/0001-10, pelo prazo de 10 (dez) anos.

**Artigo 2º** - A Loja Maçônica, que fala o artigo anterior, ficará responsável pelas instalações do referido prédio, comprometendo-se mantê-lo em perfeitas condições.

**Artigo 3º** - Caso a Loja Maçônica Luz do Ororubá não venha ali se instalar, seja dissolvida ou haja outro motivo qualquer que impeça sua utilização, o prédio ora cedido voltará imediatamente à disposição do Patrimônio Municipal.

**Artigo 4º** - Será estipulado um prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da aprovação desta Lei para que a Loja Maçônica Luz do Ororubá, ali se instale, o que não ocorrendo será considerado sua desistência de Uso.

Um novo tempo



**Artigo 5º** - Fica vedada qualquer sublocação ou uso para outras atividades diferentes do propósito da Loja Maçônica Luz do Ororubá.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2003

  
**Dr. João Eudes Machado Tenório**  
- Prefeito -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO